



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA SDPG – Nº 35/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GPDG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 33/2017, de 15 de agosto de 2017, que concedeu as férias do Defensor Público **José Wellington de Andrade** no período de 02/10/2017 a 11/10/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública Especial, no período de 02 a 11 de outubro de 2017 (10 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 28 de agosto de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – Nº 36/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GPDG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02632/2017,

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR**, o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas nos seguintes períodos:

- 1ª etapa: 15/09/2017 a 29/09/2017;
- 2ª etapa: 04/12/2017 a 18/12/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 31 de agosto de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA GSDPG – Nº 38/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GPDG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria SDPG nº 36/2017, de 31 de agosto de 2017, que concedeu as férias da Defensora Pública Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar, no período de 15 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**, para substituir na 5ª Defensoria Pública Especial, no período de 15 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 01 de setembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 101/2017
Data: 30 de agosto de 2017

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fiscais ao Contrato nº 36/2016, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR, sendo o servidor **Raimundo Vaz Fontinelle**, matrícula 319.621-6, como Fiscal Titular e servidor **Kleber de Alencar Carvalho**, matrícula 288.189-6, como Suplente, conforme quadro abaixo.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
036/2016	Escala Transporte Gerais LTDA	Construção e complementação de matadouro público; (Lote 7 - construção: Bocaina e Santo Antônio dos Milagres; Complementação Barra D'Alcântara, Elesbão Veloso e Ipiranga) e (Lote 9 - construção: Miguel Alves complementação: Brasileira, Cabeceiras, Esperantina Lagoa Alegre e Porto Piauí.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013

Publique - se,
Cumpra - se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 847



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 193 / 2017

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO ÂNGELO PEREIRA SOBRINHO, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 042.719-5, da função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 25/08/17.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 194 / 2017

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE CARVALHO ESCÓRCIO COUTINHO Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 169.033-7, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 25/08/17.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 195 / 2017

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ALINE CARVALHO ESCÓRCIO COUTINHO Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 169.033-7, da função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, de Posto Fiscal Nível "C", da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 25/08/17.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 196 / 2017

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ DOMINGOS PEREIRA NETO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 039.553-6, como Tomador de Suprimento de Fundos, na função de Supervisor III, do Núcleo Administrativo Financeiro, da Gerência Regional de Atendimento de Piripiri – 9ª GERAT, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA GAB Nº 108/2017.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí determinou por meio da decisão de nº 642/2017 TC 0018427 que toda a Administração, direta e indireta, do Estado do Piauí devem inserir no Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas – SIMO, as informações referentes aos contratos temporários e terceirizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDINEIA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5 - Coordenadora de Logística Abastecimento e Serviços, como a servidora responsável pelo preenchimento de todas as informações relativas a esta Autarquia junto ao Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas – SIMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário de Reforma e Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 666



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1443/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2012, 2013 e 2014, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Padrão	Admissão
1	282281-4	Adriano Leite Camilo da Silva	Médico	I-A	22/01/2014
2	281452-8	Alberto de Almeida B. do R. Monteiro	Médico	I - A	17/10/2013
3	269496-4	Alexandre Noletto Magalhaes	Médico	I-B	01/06/2012
4	272177-5	Aloisio Tarsio Pereira de A.Junior	Médico	I-A	08/03/2013
5	282272-5	Amanda Evelle Alves de A. Oliveira	Téc. em Enfermagem	I - A	17/01/2014
6	280350-0	Ana Clara de Sousa Tavares	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
7	269632-X	Andre Caldas B. Gadelha de Lima	Médico	I-B	19/06/2012
8	283279-8	Andre de Jesus Lopes	Fonoaudiólogo	I-A	27/05/2014

9	280351-8	Andreia Cristina Araujo Silva	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
10	285435-0	Antonia Biane daSilva Cavalcante	Téc. em Enfermagem	I-A	28/04/2014
11	285434-1	Antonia Celia da Silva Lopes	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014
12	282475-2	Antonia Regina de Oliveira Rosa	Téc.Patol. Clínica	I - A	27/01/2014
13	280349-6	Antonio Henrique Borges Ferro	Dentista	I - A	23/08/2013
14	282223-7	Arthur da Silva Brito	Farmacêutico	I - A	09/01/2014
15	285849-5	Bruno Ribeiro de Almeida	Médico	I-A	04/07/2014
16	277762-2	Carmen Maria Pinheiro Almeida	Téc. em Radiologia	I - A	20/06/2013
17	282277-6	Caroline Naiane Brito Barbosa	Médico	I - A	17/01/2014
18	285408-2	Cicero de Sousa Neto	Médico	I - A	28/04/2014
19	280352-6	Claudia Lima de Sousa	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
20	280128-X	Claudiane Borges Gomes	Téc. em Enfermagem	I-A	05/08/2013
21	280353-4	Cleide Maria Barbosa Silva	Téc. em Enfermagem	I-A	09/08/2013
22	283278-0	Cleidiane Araujo Pinheiro	Psicólogo	I - A	28/04/2014
23	269498-X	Corina Cardoso Maia Soares	Médico	I-B	01/06/2012
24	285397-3	Cristiane Soares Leal	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014
25	285407-4	Danilo Milholi Chagas	Médico	I - A	28/04/2014
26	281296-7	Darkcelia Barros Pereira	Téc. em Enfermagem	I-A	03/10/2013
27	280354-2	Darla Raquel Pereira Osorio	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
28	282274-1	Debora Gomes Soares Ramos	Téc. em Enfermagem	I - A	17/01/2014
29	282260-1	Denise Soares Valente	Médico	I-A	27/01/2014
30	280355-X	Deusa Maria Ferreira Costa	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
31	277763-X	Edina Regina Pereira de Sousa	Téc. Radiologia	I - A	20/06/2013

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de setembro de 2017 • Nº 166

32	282278-4	Elaine Cristini Aragao Holanda	Téc. em Enfermagem	I - A	17/01/2014
33	269528-6	Eline Elke Freitas Cavalcanti B. Ferraz	Médico	I-B	01/06/2012
34	285395-7	Eloide Maria da Silva	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014
35	282732-8	Emmanuella Libanio Tavares	Téc. de Apoio	I - A	26/02/2014
36	281283-5	Erica Vital da Silva	Terapeuta Ocupacional	I - A	17/10/2013
37	282474-4	Evajane Macedo dos S. Cardoso	Téc. em Enfermagem	I - A	17/01/2014
38	282267-9	Fabricia Monteiro de Sousa	Téc. em Enfermagem	I - A	17/01/2014
39	277764-9	Fabricianne de Sousa Miranda	Téc. Radiologia	I - A	20/06/2013
40	282279-2	Fernanda Ayres de M. e S. Cardoso	Médico	I - A	17/01/2014
41	282618-6	Flavia Brandao Miranda	Médico	I-A	12/02/2014
42	280347-0	Francisca da Conceicao Santos	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
43	280362-3	Francisca Daniele C. de Sousa	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
44	277765-7	Francisca Josefa da Silva Lima	Téc. Radiologia	I - A	20/06/2013
45	280363-1	Francisca Tereza de Alencar Felipe	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
46	280346-1	Francisco dos Santos Santana	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
47	285396-5	Francisco Fabio Sousa Silvestre	Médico	I - A	28/04/2014
48	280834-0	Francisco Rodrigues de O. Junior	Médico	I - A	03/10/2013
49	285394-9	Geliane de Jesus R. Paz Caland	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014
50	282513-9	Gessyca Rahyana Soares de Sousa	Enfermeiro	I - A	10/02/2014
51	282271-7	Gislene da Cunha Carneiro	Téc. em Enfermagem	I-A	17/01/2014
52	285406-6	Glayde Haiany de Sousa C. Leite	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014

53	282280-6	Hugo Aparecido de Carvalho Filho	Médico	I-A	17/01/2014
54	282581-3	Ingrid Lara do N. F. de Carvalho	Médico	I-A	12/02/2014
55	282262-8	Isadora Noleto Barbosa	Médico	I - A	17/01/2014
56	272185-6	Jaison Matos Facundo	Médico	I-A	08/03/2013
57	286140-2	Jeane Araujo Costa	Enfermeiro	I-A	15/07/2014
58	280270-8	Jerusa Viana Martins	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
59	280207-4	Jerusia Oliveira Ibiapina	Médico	I - A	09/08/2013
60	282268-7	Jesuito Montoril Soares Dantas	Médico	I - A	17/01/2014
61	285405-8	Joelma Sousa Lacerda	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014
62	282599-6	Jose Gilmar de Sousa Silva	Enfermeiro	I - A	05/02/2014
63	281850-7	Jose Ronaib de Oliveira Neto	Médico	I-A	04/12/2013
64	281519-2	Joseana Teixeira dos Santos	Téc. em Enfermagem	I - A	22/10/2013
65	282263-6	Julio Cesar Oliveira da Silva	Téc. em Enfermagem	I - A	17/01/2014
66	280836-6	Jussandra Gomes de Azevedo	Téc. de Apoio	I - A	26/09/2013
67	282261-0	Lais Cristiane de Melo Mota Sousa	Téc. de Apoio	I - A	17/02/2014
68	281285-1	Leandro Cardoso Fernandes	Médico	I - A	17/10/2013
69	280366-6	Leidinalva Teixeira Guimaraes	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
70	282275-0	Lena de Araujo Parente Gadelha	Médico	I-A	17/01/2014
71	282265-2	Leonardo Machado Martins	Médico	I-A	17/01/2014
72	280206-6	Lina Gomes dos Santos	Médico	I - A	09/08/2013
73	282140-X	Lorena Mendes de Carvalho Lucio	Médico	I-A	10/01/2014
74	282266-X	Luis Gustavo Cavalcante Reinaldo	Médico	I - A	17/01/2014
75	285728-6	Luzivalda dos Santos Barbosa	Enfermeiro	I - A	27/05/2014
76	285619-X	Manuela Moura de Souza Felix	Fonoaudiólogo	I - A	27/05/2014
77	282264-4	Manuela Sa de Moura Medeiros	Médico	I-A	21/01/2014
78	280367-4	Marcia Gomes de Melo	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
79	285933-5	Marcia Milena Oliveira Vilaca	Téc. Patol. Clínica	I - A	17/01/2014
80	280372-X	Marcia Prado Evangelista	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013

81	269527-8	Marcos Vitor P. de Carvalho Filho	Médico	I - B	01/06/2012
82	281089-1	Maria dos Remedios Araujo Filha	Téc. em Enfermagem	I - A	03/10/2013
83	280198-1	Maria Janailda Araujo Furtado	Enfermeiro	I-A	09/08/2013
84	280373-9	Maria Lucilene de Oliveira	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
85	280375-5	Mayra Gardenia Pereira Frazao	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
86	282591-X	Michelle Cristina Fianco	Enfermeiro	I - A	31/01/2014
87	282273-3	Nathalia Kelly de Sousa Andrade	Enfermeiro	I - A	17/01/2014
88	281454-4	Newton Nunes de Lima Filho	Médico	I - A	17/10/2013
89	272225-9	Nilson Ribeiro Soares	Médico	I-A	08/03/2013
90	280414-0	Raimunda Gomes de Sousa	Téc. em Enfermagem	I-A	09/08/2013
91	280376-3	Regimeire Clemente Rodrigues	Téc. em Enfermagem	I-A	09/08/2013
92	285404-0	Regina Célia Pereira de Araujo	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014
93	285412-X	Regio Jose Santiago Girao	Médico	I - A	28/04/2014
94	280205-8	Ricardo Cronemberge Mangueira	Médico	I-A	09/08/2013
95	281455-2	Rodrigo de Almeida Santos	Médico	I - A	17/10/2013
96	285409-X	Rodrigo Guerra Silva	Téc. em Enfermagem	I - A	28/04/2014
97	280204-0	Roosevelt Valente Chaves	Médico	I-A	09/08/2013
98	280377-1	Rosangela Maria Ferreira dos Santos	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
99	282282-2	Sandra Linhares Caldas	Téc. Patol. Clínica	I - A	17/01/2014
100	282473-6	Silmar Guerra Moreira	Médico	I-A	22/01/2014
101	282270-9	Stella Marcia de Sousa	Téc. em Enfermagem	I - A	17/01/2014
102	282580-5	Suelleen Moura Lima	Médico	I-A	05/02/2014
103	282325-0	Thiago Barcellos Morais	Médico	I-A	17/01/2014
104	280368-2	Valdinei Silva Costa	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
105	280413-1	Valdomiro da Costa e Silva	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013

			m		
106	285411-2	Valeria de Castro Amorim	Enfermeiro	I-A	28/04/2014
107	282226-1	Valter de Carvalho Oliveira	Médico	I - A	17/01/2014
108	280369-X	Vera Lucia da Silva	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
109	282731-0	Victor Veloso Nunes Martins	Médico	I - A	27/02/2014
110	269503-X	Waldeck Neiva Eulalio Filho	Médico	I-B	01/06/2012
111	280370-4	Wanderson David Ribeiro de Oliveira	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
112	282579-1	Yane Chaves Portela Martins	Médico	I - A	12/02/2014
113	282142-7	Yara Barroso Nascimento	Assistente Social	I - A	07/01/2014
114	280371-2	Yolanda de Sousa Freitas Carvalho	Téc. em Enfermagem	I - A	09/08/2013
115	260118-4	Yone Garces Carvalho de Lima	Téc. em Enfermagem	I-A	06/01/2012

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1444/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2009 e 2010, onde entraram em pleno exercício de suas funções; CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidades dos servidores admitidos nos anos de 2009 e 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	242913-6	Manoel Pinheiro Lucio Neto	Farmacêutico	I - A	28/05/2010



02	223831-4	Walysson Alves Tocantins de Sousa	Médico	I - A	05/05/2009
03	230849-5	Luíza Maria Chaves Brandão	Téc. em Enfermagem	I-A	15/01/2010

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1450/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse da candidata nomeada no ano de 2013, onde entrou em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que “O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado estável na forma do Art. 41, da CF/88, a servidora desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE					
Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	280203-1	Jeanne Maria Silva Nascimento Noletto	Téc. em Enfermagem	I-A	09/08/2013

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2016.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2152

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1499/2017, de 23 de agosto de 2017.** Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB Nº 477/2015, de 03 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 45, de 10 de março de 2015, que designou, **Lindalva Braz Sousa**, cargo: auxiliar técnico, matrícula funcional nº 003536-0, para exercer a função de Supervisor de Programação Setorial, da Diretoria de Unidade de Planejamento - DUP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1500/2017, de 23 de agosto de 2017.** Designar, **Raimundo Marques Campos Drumond Junior**, cargo: administrador, matrícula funcional nº 319801-4, para exercer a função de Supervisor de Programação Setorial, da Diretoria de Unidade de Planejamento - DUP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

José Richardson Da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2284

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1438/2017, de 08 de agosto de 2017 - Remover a servidora **Christiane Magalhães de Sousa**, Enfermeira, Matrícula nº 281279-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao SAMU ESTADUAL, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1439/2017, de 08 de agosto de 2017 - Remover a servidora **Cláudia Christina de Lima Sousa**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 197595-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2109

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1440/17 de 14 de Agosto de 2017 De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.140323/17-03, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) VALDINAR LOPES FEITOSA, Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe: II-D Matrícula: 036765-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/10/1976 a 01/06/1977	MOLDADOR	MOVILAB IND E COM LTDA
13/07/1977 a 12/10/1977	AJ TEXTURIZAÇÃO	RENDANIL SA IND TEXTIL
01/12/1977 a 31/12/1977	BALCONISTA	FRANCISCO LUIZ E IRMÃO LTDA
13/01/1978 a 12/01/1979	SOLDADO	2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
26/02/1979 a 06/02/1981	BALCONISTA	FRANCISCO LUIZ E CIA LTDA

• PORTARIA nº 1441/17 de 14 de Agosto de 2017 De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.139008/17-40, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DOS MILAGRES DA SILVA PEREIRA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe: I-B Matrícula: 228971-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Piauí Previdência e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
20/06/1990 a 22/10/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 14 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1125/15, de 28/05/2015, publicada no D.O.E nº 105 de 09 de junho de 2015. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo AA.900.1.140695/17-01, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO BARROS ARAÚJO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: 021620-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/10/1973 a 03/12/1973	AJUDANTE DE PEDREIRO	JOSÉ DE OLIVEIRA
18/07/1974 a 19/12/1974	SERVENTE	ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA
08/04/1977 a 25/08/1977	CARPINTEIRO	ORGANIZAÇÃO TÉC. DE CONSTRUÇÕES LTDA
20/09/1997 a 03/10/1977	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA JOLE LIMITADA
06/10/1977 a 28/12/1977	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE LTDA - ME
27/02/1978 a 25/07/1978	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA SALES PARENTE LTDA - ME
01/03/1979 a 25/06/1979	CARPINTEIRO	CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS DE CONCRETO/CONPEC LTDA - ME
01/10/1979 a 21/11/1979	CARPINTEIRO	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
07/01/1980 a 16/09/1980	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA
27/01/1981 a 15/05/1981	CARPINTEIRO	TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
22/06/1981 a 21/08/1981	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA
31/08/1981 a 11/01/1982	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE LTDA-ME
08/03/1982 a 14/04/1982	CARPINTEIRO	JR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

(FL. 2 da ERRATA/SESAPI/GAB de 14 de Agosto de 2017).

10/05/1982 a 02/09/1982	CARPINTEIRO	CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS/CONPEC-LTDA
27/09/1982 a 06/11/1982	CARPINTEIRO	EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS/ECCIR-SA
15/03/1983 a 13/04/1983	CARPINTEIRO	ELDORADO CONSTRUTORA LTDA
13/09/1985 a 16/01/1986	CARPINTEIRO	CICLO COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
08/07/1986 a 28/07/1986	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA
20/12/1986 a 13/01/1987	CARPINTEIRO	HOCHTIEF DO BRASIL SA
31/03/1987 a 04/06/1987	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA QUEOPS LTDA-ME
31/03/1987 a 04/06/1987	CARPINTEIRO	CONSTRUTORA QUEOPS LTDA-ME

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 14 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 366, de 29 de agosto de 2017.**

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 109/2016, firmado com a empresa US IMPORTLTDÁ, cujo extrato foi publicado no DOE nº 213, no dia 17/novembro/2016, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com a instalação nas unidades prisionais Casa de Custódia, Irmão Guido e São Raimundo Nonato.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica designado o servidor(a) MANOEL CELESTINO GUIMARAES NETO CPF: 138.539.963-53 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 109/2016.**Art. 2º** O fiscal deverá ser acompanhado de um membro do Centro de Processamento de Dados - CPD desta Secretaria de Justiça e outro membro da própria Unidade Prisional a qual está se realizando a fiscalização.**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 109/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 109/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA/GSJ nº 314/2016, de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 222, em 30 de novembro de 2016.Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 367, de 29 de agosto de 2017.**

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 110/2016, firmado com a empresa US IMPORTLTDÁ, cujo extrato foi publicado no DOE nº 213, no dia 17/novembro/2016, tendo como objeto a prestação de serviços de execução de Assistência Técnica (manutenção preventiva e corretiva) de equipamentos no sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na unidade de Altos.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica designado o servidor(a) MANOEL CELESTINO GUIMARAES NETO CPF: 138.539.963-53 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 110/2016.**Art. 2º** O fiscal deverá ser acompanhado de um membro do Centro de Processamento de Dados - CPD desta Secretaria de Justiça e outro membro da própria Unidade Prisional a qual está se realizando a fiscalização.**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 110/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 110/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 110/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA/GSJ nº 315/2016, de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 222, em 30 de novembro de 2016.Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 015/2017.

Teresina-PI, 12 de maio de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 015/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo, de nº 1175/2017-DUAP, subscrito pelos seus Diretores, coalescida aos autos, datado de 11 de maio de 2017, dando conta de suposta conduta irregular cometida por servidores da Casa de Detenção Provisória de Altos-PI, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **ELIAS MACHADO DE CARVALHO**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de maio de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 024/2017.

Teresina-PI, 06 de abril de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 024/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR de ofício, tendo em vista a gravidade do fato, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, ELIAS MACHADO DE CARVALHO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o desígnio de apurar o óbito do detento Lenilson Pereira da Silva, ocorrida no dia 27 de março de 2017, conforme reportagem do portal G1**, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária

Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEOCADIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 06 de abril de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 027/2017.

Teresina-PI, 02 de maio de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 27/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR de ofício, tendo em vista a gravidade do fato, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, ELIAS MACHADO DE CARVALHO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o desígnio de apurar o óbito do detento FRANCISCO FERNANDO COSTALEAL, ocorrida neste dia 28 de abril de 2017, conforme reportagem da emissora G1- Globo.com**, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEOCADIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 02 de maio de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 101/2017 – GDG

Teresina-PI, 31 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Pontuação composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, proceder a análise dos autos de infração em até 30 dias contados do recebimento dos mesmos:

SANDRO BORGES ALVES (Presidente)
JOÃO DA CRUZ DE SOUSA NETO (Membro)
RITA MARILINDA DE OLIVEIRA (Membro)
JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO (Membro)
ACYRAVELINO DO LAGO FILHO (Membro)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 102/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 31 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos dos Pareceres nºs 187/2017, fls. 203/204; 196/2017, fls. 252, exarados pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 11 de agosto de 2017, nos autos do Processo nº 6694/17;

Considerando o despacho da Diretoria Geral às fls. 204 do processo em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Empresa Criar – Projetos, Sistemas e Automação Digital Ltda, CNPJ nº 10.586.948/0001-24, conforme relatório final às fls. 250/251 do Processo nº 6694/2017 situada à Rua da Redenção, nº 32, no município de Ribeirão Preto/SP, por um período de 01 (um) ano, renovável por igual período, relativo ao sistema monitoramento de Aulas Práticas de Direção Veicular junto aos CFC's do Piauí, em consonância com o disposto nas Portarias nºs 259/2015, 260/2015, 077/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA DETRAN/PI Nº 103/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 15 de setembro o prazo fixado no art. 1º da Portaria nº 077/2017, alusivo à apresentação, junto ao DETRAN/PI, pelos Centros de Formação de Condutores – CFC's, dos documentos exigidos na Portaria DETRAN nº 411/2003 para fins de renovação de Credenciamento, com validade de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

Teresina/PI, 31 de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA INTERNA/LACEN Nº 22/2017

EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **A DIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor o José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira CPF Nº 037.266.333-83 e Mat: 282582-1, para exercer a função de Fiscal/gestor do Contrato Nº 16/2017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionadotendo como objeto o fornecimento de reagentes destinado à triagem Neonatal. Que tem como a empresa contratada, Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 21 de Julhode 2017.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº 23/2017

EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Joana Carolina Viana Lima CPF Nº 037.950.363-80, matricula nº 288.260-4 para exercer a função de Fiscal/gestor do Contrato Nº 18/2017 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto o material de consumo, que tem como a empresa contratada Khrys Tec Ltda-Me.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí,
em Teresina/PI, 31 de Julho de 2017.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0683, de 24 de agosto de 2017 - Designar REGINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 268401-2, para exercer a função de Coordenador do Mestrado Acadêmico em Química, no Centro de Ciências da Natureza - CCN, durante o período de 06 (seis) meses.

PORTARIA Nº 0684, de 24 de agosto de 2017 - Destituir RONDINEY NUNES NASCIMENTO, matrícula nº 280461-1, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Campus “Rio Marataoan”, em Barras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2017.

PORTARIA Nº 0685, de 24 de agosto de 2017 - Designar MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CALAÇA ARAÚJO, matrícula nº 280461-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Campus “Rio Marataoan”, em Barras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2017.

PORTARIA Nº 0686, de 25 de agosto de 2017 - Designar o Professor ANTÔNIO LUIS MARTINS MAIA FILHO, matrícula nº 280287-2, como Tomador de Suprimento de Fundos da Escola Amazonas.

PORTARIA Nº 0687, de 25 de agosto de 2017 - Exonerar, a pedido, LEONARDO DE MATOS COE SOARES, matrícula nº 280670-3, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras/Português, Símbolo DAS-2, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2017.

PORTARIA Nº 0688, de 25 de agosto de 2017 - Exonerar, a pedido, LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 270177-4, da função de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

PORTARIA Nº 0689, de 25 de agosto de 2017 - Exonerar, a pedido, OMAR MARIO ALBORNOZ, matrícula nº 170616-X, da função de Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu em Língua Espanhola, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

PORTARIA Nº 0690, de 25 de agosto de 2017 - Designar LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 270177-4, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu em Língua Espanhola, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

Teresina, 28/08/2017.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 006/2017

Teresina, 22 de agosto de 2017.

Regulamenta a consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí – UESPI 2018/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Estatuto da UESPI, artigo 60, inciso XXIII,
Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião do dia 15 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Regular a consulta para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º – A eleição terá como base o Estatuto da UESPI e o Regimento Eleitoral, anexo a esta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN ANEXO DA RESOLUÇÃO
CONSUN Nº 006/2017

REGIMENTO ELEITORAL/2017

DO PROCESSO ELEITORAL

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regimento fixa normas para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI, para o quadriênio 2018 a 2021.

Art. 2º – A Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI será em turno único, com votação direta, secreta e simultânea em todos os Campi/Núcleos e demais locais estabelecidos pela Comissão Eleitoral Central, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2017, das 8h às 20h30min.

Art. 3º – A Consulta Eleitoral será coordenada por uma Comissão Eleitoral Central-CEC/2017, com atribuições e competências estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 4º – A CEC/2017 designada pelo Conselho Universitário-CONSUN, é integrada por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes com a seguinte composição:

I. 3 (três) representantes do Conselho Universitário com seus respectivos suplentes, escolhidos entre os Conselheiros;

II. 1 (um) representante do segmento docente com seu respectivo suplente, escolhido pela categoria sindical;

III. 1 (um) representante do segmento técnico-administrativo com seu respectivo suplente escolhido pela categoria sindical;

IV. 1 (um) representante do segmento discente com seu respectivo suplente escolhido pelo Diretório Central;

V. 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica da UESPI com seu respectivo suplente, indicados pelo CONSUN.

§1º - A CEC/2017 será constituída pelo Presidente do CONSUN e nomeada pelo Reitor, em até 60 (sessenta) dias antes da consulta eleitoral, após aprovação deste Regimento.

§2º - A presidência da Comissão incidirá sobre um dos membros, dentre os professores efetivos da UESPI, preferencialmente em regime de Dedicção Exclusiva.

§3º - Após a aprovação do presente Regimento, cada categoria encaminhará ao Presidente do CONSUN, no prazo de 10 (dez) dias, os nomes de seus representantes que deverão compor a CEC/2017, para emissão e publicação de portaria.



§4º - Estão impedidos de integrar a CEC/2017 os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), bem como os seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins.

§5º - O membro da CEC/2017 que não assumir a incumbência para a qual foi nomeado será substituído pela categoria que o indicou em até 2 (dois) dias úteis após o ato deliberativo da Comissão. Decorrido esse prazo, dar-se-á a vacância da representatividade.

***CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/2017**

§6º - Na vacância de membro da CEC/2017, cabe à presidência da Comissão comunicar ao Presidente do CONSUN para que se tomem as devidas providências.

§7º - A presidência da Comissão divulgará todas as decisões tomadas, que serão publicadas na sede desse órgão, no site eletrônico da UESPI, constando data e horário de publicação da decisão, para que seja dado conhecimento à comunidade universitária.

§8º - A CEC/2017 estabelecerá o cronograma de atividades relativas ao processo da Consulta Eleitoral.

§9º - A CEC/2017 funcionará com um mínimo de 4 (quatro) de seus membros presentes, deliberando por maioria simples. Em cada reunião deverá ser lavrada ata e assinada pelos presentes.

§10 - Será garantida às Chapas concorrentes a presença de 1 (um) representante, por estas indicado, às reuniões da CEC/2017 com direito à voz e sem direito a voto.

§11 - Das decisões da CEC/2017 caberão recursos para o CONSUN, devendo ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e horário da publicação da decisão no site da UESPI.

Art. 5º – São atribuições da CEC/2017:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- II. Coordenar e supervisionar todo o processo da consulta a que se refere este Regimento;
- III. Publicar edital do processo eleitoral até o dia 08 de setembro de 2017.
- IV. Delegar poderes às subcomissões e pessoal de apoio, de forma a garantir a prática de atos preparatórios à realização da eleição;
- V. Nomear as Comissões Eleitorais Locais, nos Centros, nos Campi, nos Núcleos da UESPI, e nos demais locais de funcionamento da consulta;
- VI. Analisar, homologar e tornar público o registro das Chapas;
- VII. Definir e divulgar as Seções Eleitorais no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o dia da Consulta;
- VIII. Confeccionar as cédulas eleitorais ou, no caso de urna eletrônica, assegurar os meios de execução do processo;
- IX. Estabelecer o número e os locais das Mesas Receptoras dos votos;
- X. Decidir sobre a impugnação de urnas e recursos interpostos em primeira instância;
- XI. Cancelar o registro das chapas pelo não cumprimento deste Regimento, do Estatuto da UESPI ou de outras normas que venham regulamentar este processo eleitoral, garantindo o direito ao contraditório;
- XII. Apreciar e emitir parecer sobre a prestação de contas de cada Chapa;
- XIII. Apurar, homologar, proclamar e divulgar o resultado da consulta;
- XIV. Proclamar o resultado final e encaminhar ao CONSUN para homologação;
- XV. Elaborar o relatório final do processo eleitoral e encaminhar ao Presidente do CONSUN até o dia 11 de dezembro de 2017.
- XVI. Resolver os casos omissos.

TÍTULO III DOSELEITORES

Art. 6º – Estão aptos a participar da consulta eleitoral, os Docentes e Técnicos dos quadros efetivos, bem como os Discentes regularmente matriculados, com exceção dos casos previstos no art. 95 do Estatuto da UESPI;

Parágrafo Único – Além dos Servidores Técnico-administrativos do quadro efetivo da UESPI, poderão participar da Consulta Eleitoral os Técnicos Administrativos efetivos do Estado, enquadrados como servidores desta IES, conforme a Lei nº 5.780/2008.

Art. 7º – A relação dos eleitores aptos a votar será encaminhada pelos setores competentes da UESPI à CEC/2017, até 10 (dez) dias antes da data marcada para a eleição.

§1º - O número de eleitores aptos a votar não poderá ser diferente do número de eleitores declarados à CEC/2017, quando do envio das listas dos eleitores.

§2º - Qualquer alteração na lista, que venha a ser identificada após o prazo estipulado no *caput* deste artigo, deverá ser comunicada à CEC/2017.

TÍTULO IV DOS CANDIDATOS

Art. 8º – Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) professores do quadro efetivo da UESPI, que estejam em efetivo exercício na Instituição há pelo menos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da eleição, conforme art. 57, § 1º, do Estatuto da UESPI.

Art. 9º – Não poderão candidatar-se ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) os casos previstos no art. 94 do Estatuto da UESPI.

TÍTULO V DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Art. 10 – As inscrições de chapas serão requeridas à CEC/2017, em data, local e horário definidos pela referida Comissão.

§1º - No ato da inscrição, os candidatos ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) deverão apresentar, obrigatoriamente:

- I. Ficha de requerimento assinada pelos candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
 - II. Ficha funcional emitida pelo DGP;
 - III. Currículo Lattes atualizado no segundo semestre do ano 2017;
 - IV. Documentos de identificação com foto;
 - V. Contracheque do mês anterior à inscrição;
 - VI. Certidão de quitação com a Justiça eleitoral;
 - VII. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Nacional;
 - VIII. Proposta de trabalho da Chapa alinhada ao PDI;
 - IX. Planos de captação de recursos financeiros de campanha;
 - X. Declaração de que aceita as normas expostas no presente Regimento;
 - XI. Comprovante de solicitação de desincompatibilização de cargo, conforme art. 57 do Estatuto da UESPI.
- §2º - As chapas deverão conter os nomes dos candidatos a Reitor(a) e Vice-Reitor(a).
- §3º - É vedada a inscrição de qualquer candidato ao pleito em mais de uma chapa.

§4º - A Chapa, ao ser registrada, receberá um número de identificação de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição.

Art. 11 – Só será admitida a substituição de candidato(a) estando este(a) impossibilitado(a) em razão de problema de saúde, devidamente comprovado por perícia médica oficial do Estado (IAPEP), mediante solicitação da pessoa interessada.

TÍTULO VI DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 12 – É livre a propaganda eleitoral, desde que:

- I. Não haja pichação em edificações e instalações da Universidade;
- II. Não utilize recursos financeiros e/ou o patrimônio da Universidade;
- III. Respeite a propaganda eleitoral das chapas concorrentes;
- IV. Não utilize carros de som dentro dos espaços da UESPI.

§1º - É vedada a veiculação de propaganda em rádio, televisão, portais noticiosos, jornais comerciais e impressos com dimensão superior a 1m²;

§2º - É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

TÍTULO VII DA CONSULTA

SEÇÃO I DA URNA ELETRÔNICA E DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 13 – A Consulta será realizada por meio de voto eletrônico, salvo em cédula eleitoral.

§1º - No voto eletrônico, os candidatos serão identificados pela fotografia, o nome e número de registro da chapa.

§2º - A cédula eleitoral será organizada por ordem de inscrição dos candidatos, contendo o nome e número de registro da chapa, seus integrantes e respectivos cargos.

§3º - Ao lado de cada chapa haverá um retângulo em branco onde o eleitor marcará a sua escolha.

Art. 14 – A cédula eleitoral só se tornará válida depois de rubricada pelos integrantes da Mesa Receptora de votos da respectiva Seção Eleitoral, salvo em voto eletrônico.

SEÇÃO II DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 15 – Em cada Centro, Campus e Núcleo terá Subcomissão eleitoral, nomeada pela CEC/2017.

§1º - A escolha da Comissão Eleitoral Local-CEL será feita pelos Conselhos de Unidade e encaminhada para a CEC/2017, no prazo estabelecido em calendário das atividades eleitorais.

§2º - O não cumprimento do previsto no parágrafo anterior autorizará a CEC/2017 indicar a composição da CEL.

Art. 16 – Em cada Seção Eleitoral haverá Mesas Receptoras, compostas por 1 (um) Presidente e seu Suplente e por 2 (dois) Mesários e seus respectivos suplentes, nomeados pela CEL.

§1º - Os nomes dos membros das mesas receptoras serão encaminhados à CEC/2017 para homologação.

§2º - A Mesa receptora será formada por um docente, preferencialmente, do quadro efetivo, um técnico-administrativo e um discente, sob a Presidência do primeiro.

§3º - Nas Unidades Universitárias onde não existirem os três segmentos, a composição será feita pelo(s) segmento(s) existentes no Centro/Campus/Núcleo.

§4º - Os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2º grau, consanguíneos e afins não poderão fazer parte da Mesa Receptora.

§5º - Cada Mesa receptora só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, dois dos seus membros.

§6º - No caso de não haver o número mínimo dos membros para a abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa Receptora convidará qualquer eleitor para compô-la, obedecido o disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo.

§7º - Haverá, em cada Mesa Receptora, urnas específicas para os votos dos docentes, técnicos e discentes.

§8º - Só podem permanecer no local de votação os membros de cada Mesa Receptora, o eleitor durante o tempo necessário ao ato de votar e um fiscal de cada chapa concorrente, que deverá portar, de forma visível, credencial expedida pela CEC/2017.

§9º - Não será permitido o uso de material de propaganda dos candidatos no recinto da consulta, com exceção de bonés, camisas e adesivos utilizados por eleitores.

§10 - A Mesa Receptora de cada Seção Eleitoral é responsável pela urna e pelos documentos relativos ao processo eleitoral, que devem ser entregues à CEC/2017 no final da consulta.

§11 - Cabe ao Presidente da Mesa Receptora garantir o processo de votação no âmbito de sua competência.

Art. 17 – A CEC/2017 deve providenciar para cada seção eleitoral:

- I. Cédulas de votação;
- II. Folhas de ocorrência;
- III. Cópia deste Regimento;
- IV. Lista dos eleitores;
- V. Urna em cabine indevassável;
- VI. Nominata com a composição integral das chapas a ser afixada na cabine da Urna;
- VII. Formulário para o eleitor cujo nome não conste na lista enviada pela CEC/2017 para aquela seção.

SEÇÃO III DO ATO DE VOTAR

Art. 18 – O voto será secreto e facultativo.

Art. 19 – Cada eleitor terá direito a votar apenas uma vez.

Art. 20 – O eleitor votará na mesa receptora em que estiver incluído o seu nome, conforme lista em ordem alfabética a ser divulgada pela CEC/2017.

§1º - Não será permitido o uso de urnas volantes, voto em trânsito, por correspondência ou por procuração.

§2º - Em caso de um eleitor possuir mais de uma vinculação com a Universidade, seu direito ao voto será exercido nas seguintes condições:

I. Docente que - ao mesmo tempo - for discente ou técnico-administrativo, votará como docente;

II. Técnico-administrativo que - ao mesmo tempo - for discente na UESPI, votará como Técnico-administrativo.

§3º - O eleitor cujo nome não conste na lista de votação enviada pela CEC/2017 deverá apresentar à mesa receptora documento oficial de identificação com foto, bem como comprovante do vínculo institucional com a UESPI.

Art. 21 – Os membros da Mesa Receptora votarão na Seção Eleitoral onde atuarem, assinando lista especial preparada pela CEC/2017.

Art. 22 – Os candidatos e os fiscais deverão votar na Seção Eleitoral na qual conste seu nome, conforme lista em ordem alfabética divulgada pela CEC/2017.

Art. 23 – Visando resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, a Mesa Receptora deve adotar as seguintes providências:

I. No início da consulta, o rompimento do lacre da urna deve ser feito na presença dos fiscais das chapas, salvo em voto eletrônico;

II. A ordem de consulta é a da chegada dos eleitores;

III. O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identidade oficial que contenha sua fotografia, assinará a lista de presença e receberá autorização para votar em urna eletrônica ou em cédula rubricada pelos integrantes da Mesa Receptora;

IV. O eleitor usará cabine indevassável para votar;

V. Ao final do período de Consulta, a urna será lacrada e rubricada pelos integrantes da Mesa Receptora e pelos fiscais de chapa presentes, e entregue com o restante do material à CEC/2017.

Art. 24 – Ao término do horário da consulta, existindo fila de eleitores, a Mesa Receptora distribuirá senhas de modo a garantir a todos o direito de voto.

SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25 – É assegurado às chapas fiscalizar o processo de consulta e de apuração das urnas, mediante a indicação de fiscais que deverão ser devidamente cadastrados pela CEC/2017.

§1º - Cada chapa encaminhará no prazo de 10 (dez) dias que antecede o dia da eleição a relação dos fiscais escolhidos dentre os eleitores.

§2º - Nas Unidades Universitárias, os fiscais devem ser cadastrados pela Subcomissão Eleitoral Local.

TÍTULO VIII DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 26 – Concluída a consulta, em horário não inferior a 20h30min, a Mesa Receptora transformar-se-á em mesa apuradora que, depois de finalizada a contagem dos votos, encaminhará o resultado à CEC/2017 para a totalização.



Parágrafo Único – A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada chapa, devidamente credenciado pela CEC/2017.

Art. 27 – As urnas somente serão abertas após a constatação da integridade do lacre, com a respectiva lista de eleitores e da folha de ocorrência.

§1º - Após a abertura da urna, o primeiro ato é o de incorporar os votos em separado já confirmados, contidos em envelopes, ao conjunto das cédulas, salvo voto eletrônico.

§2º - A Mesa Apuradora deverá conferir, inicialmente, o número de votos com o número de votantes constantes na ata e nas listas de presença.

Art. 28 – Será anulada a urna que:

I. Apresentar, comprovadamente, sinais de violação;

II. Apresentar número de cédulas superior em mais de 5% ao de assinaturas na folha de votação;

III. Não estiver acompanhada das respectivas listas de eleitores e folha de ocorrência.

Art. 29 – Será anulada a cédula que, salvo voto eletrônico:

I. Não contiver a rubrica dos integrantes da respectiva Mesa Receptora;

II. Não corresponder ao modelo oficial.

Art. 30 – Será considerado nulo o voto em cédula que apresentar:

I. Mais de uma chapa assinalada;

II. Rasuras de qualquer espécie;

III. Quaisquer caracteres que permitam identificação.

Art. 31 – Iniciada a apuração, os trabalhos somente serão interrompidos após a proclamação do resultado final.

Art. 32 – Após a apuração das urnas de cada seção, os votos e documentos deverão ser guardados em suas urnas de origem, que serão lacradas pela CEC/2017 para efeito do julgamento de eventuais recursos interpostos, salvo voto eletrônico.

§1º - Para cada Seção Eleitoral será elaborado um mapa de apuração pela Mesa Apuradora, assinado pelos seus membros e pelos fiscais presentes.

§2º - No mapa de apuração deverá constar:

I. O número de eleitores discriminado por categoria;

II. O número de votantes discriminado por categoria;

III. O número de votos válidos, nulos e brancos discriminados por categoria;

IV. O número de votos de cada chapa discriminado por categoria;

V. O fechamento aritmético dos resultados apurados nos itens anteriores.

§ 3º - Após a confecção dos mapas de todas as seções, a CEC/2017 elaborará o mapa global de apuração, que deverá conter as informações dispostas no parágrafo anterior.

Art. 33 – O resultado da apuração obedecerá ao critério de proporcionalidade entre os eleitores dos três segmentos.

§1º - Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a porcentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:

$$P_i = [0,70x(V_d/N_d) + 0,15x(V_t/N_t) + 0,15x(V_c/N_c)]x100$$

Onde,

P_i = Porcentagem total dos votos em cada chapa,

V_d = Número de votos dos docentes na chapa,

V_c = Número de votos dos discentes na chapa,

V_t = Número de votos dos técnicos na chapa,

N_d = Número de votos válidos de votantes docentes,

N_c = Número de votos válidos de votantes discentes,

N_t = Número de votos válidos de votantes técnicos.

§2º - Para o cálculo da porcentagem total de votos na chapa serão consideradas duas decimais, fazendo-se o arredondamento da segunda decimal do resultado para o inteiro imediatamente superior,

se a terceira decimal for igual ou superior a cinco, ou para o inteiro imediatamente inferior se a terceira decimal for inferior a cinco.

§3º - Serão excluídos votos brancos e nulos para o cálculo dos votos recebidos pela chapas.

Art. 34 – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maior percentual de votos ponderados.

Parágrafo Único – Havendo empate, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

a) o candidato a mais tempo em efetivo exercício na UESPI;

b) o candidato de maior idade.

TÍTULO IX

DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 35 – Encerrada a totalização dos votos, a CEC/2017 divulgará o resultado da consulta imediatamente.

TÍTULO X

DOS RECURSOS

Art. 36 – Os recursos deverão ser apresentados à CEC/2017, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da prática do ato que originou o recurso.

§1º - A CEC/2017, encerrado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverá, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deliberar sobre os recursos apresentados e publicar os resultados.

§2º - Os recursos à CEC/2017 deverão ser apresentados pelos candidatos.

Art. 37 – Após a divulgação do resultado da consulta, as Chapas terão um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso à CEC/2017.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 – Ficam liberados das suas atividades profissionais os docentes e técnicos administrativos que participarão do processo eleitoral.

***CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/2017**

Parágrafo Único - Será garantida a compensação das faltas às aulas ou aos trabalhos escolares dos representantes discentes na CEC/2017 e nas Subcomissões Locais, nos dias e horários de Reunião das Comissões e dos mesários nos dias da eleição, mediante declaração do Presidente da mesma, encaminhada à Coordenação de Curso do discente.

Art. 39 – Dos atos das Comissões Locais, cabe recurso à CEC/2017 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e esta deve responder no mesmo prazo, após o recebimento.

Art. 40 – Os recursos materiais e financeiros necessários para realização das eleições para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI serão providos pela Instituição, nos limites da lei e devidamente comprovados.

Art. 41 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela CEC/2017.

Art. 42 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONSUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, CPF Nº 011.581.593-74, RG 2.095.038 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Deputado Sousa Santos nº 1111, denominado apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular, Sra. **FRANCYANNE DE SENAARAÚJO SAMPAIO MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 644.590.203-00, RG Nº 1580232, representante da empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME**, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente instrumento contratual tem por fundamento o despacho lavrado pelo Sr. Secretário nos autos do proc. Administrativo nº AA.095.1.007830/16-36.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base em dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA.

O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma da cláusula segunda, da total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado legal pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

É, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricado as primeiras folhas e firmado a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2017.

FRANCYANNE DE SENAARAÚJO SAMPAIO MENEZES
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, CPF Nº 011.581.593-74, RG 2.095.038 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Deputado Sousa Santos nº 1111, denominado apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular, Sra. **FRANCYANNE DE SENAARAÚJO SAMPAIO MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 644.590.203-00, RG Nº 1580232, representante da empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME**, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente instrumento contratual tem por fundamento o despacho lavrado pelo Sr. Secretário nos autos do proc. Administrativo nº AA.095.1.007831/16-49.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base em dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA.

O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma da cláusula segunda, da total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado legal pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

É, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricado as primeiras folhas e firmado a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2017.

FRANCYANNE DE SENAARAÚJO SAMPAIO MENEZES
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, CPF Nº 011.581.593-74, RG 2.095.038 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Deputado Sousa Santos nº 1111, denominado apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular, Sra. **FRANCYANNE DE SENAARAÚJO SAMPAIO MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 644.590.203-00, RG Nº 1580232, representante da empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME**, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente instrumento contratual tem por fundamento o despacho lavrado pelo Sr. Secretário nos autos do proc. Administrativo nº AA.095.1.007832/16-51.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base em dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA.

O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma da cláusula segunda, da total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado legal pela **ADMINISTRAÇÃO**.



CLÁUSULA QUINTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

É, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricado as primeiras folhas e firmado a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2017.

FRANCYANNE DE SENA ARAÚJO SAMPAIO MENEZES
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, representada na pessoa do Secretário de Estado Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, CPF Nº 011.581.593-74, RG 2.095.038 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Deputado Sousa Santos nº 1111, denominado apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, Sra. **FRANCYANNE DE SENA ARAÚJO SAMPAIO MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 644.590.203-00, RG Nº 1580232, representante da empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME**, adiante chamado apenas de CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente instrumento contratual tem por fundamento o despacho lavrado pelo Sr. Secretário nos autos do proc. Administrativo nº AA.095.1.007835/16-80.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base em dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA.

O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma da cláusula segunda, da total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado legal pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

É, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricado as primeiras folhas e firmado a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2017.

FRANCYANNE DE SENA ARAÚJO SAMPAIO MENEZES
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – ME

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Of. 826



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO 16/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 068/2017- LACEN/PI
Pregão na forma eletrônica nº 03/2016-CPL-SESAPI
Liberação nº 0231/2017-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.009450/17
Fundamentolei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Nordelab Comércio e Representações Ltda-EPP

CNPJ:04.040.450/0001-69

Objeto. Para fornecimentos de reagentes para triagem Neonatal

Prazo da vigência: 06(Seis) meses.

Prazo da execução: 06 (Seis) meses.

Data da assinatura: 21 de Julho de 2017

Valor total R\$ 234.960,00(Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada:Norde-lab Comércio e Representações Ltda-EPP (Sérgio Dantas de Medeiros)

EXTRATO DO CONTRATO 18/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 084/2017- LACEN/PI

Pregão eletrônico nº 50/2015-UFPI

Liberação de adesão nº 046/2017-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.009484/17
Fundamentolei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: KhrysTecLtda-Me

CNPJ:09.470.570/0001-10

Objeto. Para fornecimento de material de consumo para os setores do LACEN-PI

Prazo da vigência: 06(Seis) meses.

Prazo da execução: 06 (Seis) meses.

Data da assinatura: 31 de Julho de 2017

Valor total R\$ 30.633,40(Trinta mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada:KhrysTecLtda-Me(Isadora Almeida Oliveira)

Of. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 064/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de construção de cerca com muros de concreto e mureta inferior do Cemitério Público no Povoado Pitombas, município de Sebastião Barros – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Construtora Marcos Assunção Ltda. **CNPJ:** 02.390.220/0001-02. **VALOR:** R\$ 78.418,32 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), **PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite Nº 017/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000328/17-73. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/17. **DATA ASSINATURA:** 31/08/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Antônio Marcos Assunção Marques - Contratada.

Of. 135

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: AA.310.1.000109/17-00.
ESPÉCIE: Contrato nº. 063/2017, celebrado entre a **Secretaria das Cidades**, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa **Gerson Santos Rocha-ME**, CNPJ: 11.679.197/0001-21. **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (açúcar e café), conforme Liberação nº. 0050/2017-DL/SEADPREV/PI, de 13/02/017, Extrato/ATA nº I/2016/CPL/Gamil. **VALOR:** 1.550,34 (mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). **PRAZOS:** vigência – 31/12/2017; execução – 04 meses. **ORÇAMENTO:** PA – 2000; ND – 339030; FR – 00. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2017. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier* de Oliveira - Secid; *Gerson Santos Rocha* -Gerson Santos Rocha-ME

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 038/2015

Procedimento – DISPENSA 031/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.309.086/0001-74, situado na Rua Rui Barbosa, nº 118, Cachoeirinha – RS.

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.

Valor: R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) anual

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: TESOUREO/SUS, PCEP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 01 de setembro de 2017.

MARIASANTANA DE S. ANDRADE E SILVA
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 794



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



AVISO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – DETRAN/PI

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a data de continuidade da TP nº 002/2017 será dia 06/09/2017 às 09h30min (Nove Horas e Trinta Minutos) no Prédio sede deste Departamento, localizado na Avenida Gil Martins, 2.000, bairro Redenção em Teresina – PI.

Teresina - PI, 26 de Agosto de 2017.

BERTONNIALVES DANTAS EULÁLIO LEITE
Presidente da CPL - DETRAN/PI

Of. 370



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 32/2010.

Processo administrativo Nº 16.783/08.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

CNPJ do Contratado: 05.802.590/0001-90.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da Fonte 116 (operação de crédito interna), na clausula da dotação orçamentária do contrato nº 032/2010, na classificação institucional a seguir: Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1666; Função: 15; Subfunção 451; Natureza da Despesa: 4490-51; Suplemento: 42; Fonte de Recursos: 0116001001.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Humberto Costa e Castro.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 54/2016

Processo administrativo Nº AA.013.1.000152/15-35.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.

CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura do Aditivo: 24 de agosto de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 746



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017/HGV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7394/2016.

MODALIDADE: ADESAO PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 – CPL/

SESAPI – LIBERAÇÃO Nº 0185/2017 – DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA INTENSIVAMAT. MÉDICO HOSP. LTDA-ME CNPJ: 13-496.848/0001-03

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 108.316,80 (CENTO E OITO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV

SIGNATÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/ PELA CONTRATADA – DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Errata do Extrato de Contrato Nº 22/2017 SASC-PI

Errata do Extrato de Contrato nº 22/2017, publicado no DOE PI nº 164 de 31 de Agosto de 2017, pág.26.

Onde se Lê: “Objeto: Aquisição de Ar Condicionado Split”.

Leia-se: “Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados da SASC”.

Of. 048



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/17 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO / ÁGUA PARA A REGIONAL DA CIDADE DE DE BOM JESUS-PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o EPPNº 16/17 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 19 de setembro de 2017, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 01 de setembro de 2017

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

Of. 1136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 011/2017 D.O.E 29/08/2017 – Nº 162:

Onde se lee:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS

Teresina, 31 de agosto de 2017

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 329

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, informa que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em dedetização e afins, anteriormente marcado para o dia 05/09/2017 às 08:30, **será remarcado para o dia 20/09/2017 no mesmo horário e local.**

Tal alteração se dá em razão de readequação do termo convocatório. Informações: rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Teresina - PI, Fone/Fax: 3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 033/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da construção e implantação de 12.021,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas dos povoados: Novo Nilo e David Caldas do município de União – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Postaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epigrafe. **Data da abertura: dia 19, de setembro de 2017 – as 9h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00/17. Valor previsto: R\$ 1.414.663,46 (um milhão quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 603

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 027/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da construção e implantação de 8.169,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, Rua Manoel da Cruz Coutinho, Rua Francisco Luz, Rua Juvenal Antas 1ª etapa, Rua Juvenal Antas 2ª etapa, no Município de Jaicós - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Postaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epigrafe. **Data de recebimento e abertura: dia 20, de setembro de 2017 – as 9h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51,**

na fonte 00. Valor previsto: R\$ 999.728,39 (Novecentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDAOLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 604

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 052/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de implantação de 6.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Trecho 1 – rua projetada I, trecho 2 – rua projetada II, Trecho 3 – rua projetada III, Trecho 4 – rua projetada IV, Trecho 5 – rua projetada V na sede do município de Santa Luz do Piauí - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 19, de setembro de 2017 – as 11h e 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$ R\$ 732.623,58 (setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte três reais e cinquenta e oito centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDAOLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 605

Terceiro Aditivo de Re-Ratificação ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO POR INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 06553481-A, firmado em 02 de julho de 2010 pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., aditado em 12/12/2012 e 14/04/2014, aqui designado simplesmente AGENTE FIANCEIRO, e o ESTADO DO PIAUÍ, ao final assinados, do qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

I. AGENTE FIANCEIRO

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza Ceará, através de sua Agência Teresina Centro (PI), prefixo 056-6, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 07.237.373/0056-01, situado na Rua Rui Barbosa, 163 - Norte, CEP: 64.000-090, Centro, cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste Instrumento abreviadamente denominado "AGENTE FIANCEIRO", representado na forma de seu Estatuto Social pelos Srs. LUIZ ANTONIO MUNIZ BÉLICHE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.962.673-15, portador da Carteira de Identidade n.º 476254957 SSP-MA e GUSTAVO BATISTA FREIRE THÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 805.431.973-87, portador da Carteira de Identidade n.º 2167497 SSP-PI, ambos residentes e domiciliados na cidade de Teresina-PI, Gerente de Agência e Gerente de Negócios, respectivamente, da Agência Teresina Centro, abaixo assinados.

II. BENEFICIÁRIO

O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1.450, Centro, CEP 64.001-040, em Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.553.481/0001-49, doravante denominado, simplesmente, "BENEFICIÁRIO", neste ato representado pelo Governador do Estado, Sr. JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 182.556.633-04, portador da Carteira de Identidade n.º 411.038 SSP-PI, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Estadual n.º 5.909, de 03.11.2009, alterada pela Lei Estadual n.º 5.996, de 20.04.2010, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 204, de 03.11.2010 e n.º 73, de 20.04.2010, respectivamente, e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio dos Ofícios n.ºs 3123/2010/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-IDF e 313/2010/COAPI/SUBSEC4/STN/MF-DP, de 01/07/2010 e 02/07/2010, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO e a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE UTILIZAÇÃO, DE CARÊNCIA E DE AMORTIZAÇÃO do contrato acima caracterizado, que passam a vigorar com a seguinte redação:



Continuação do Terceiro Aditivo de Rerratificação ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO POR INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 06553481-A firmado em 02 de julho de 2010 pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A e o Estado do Piauí.

-----Página 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO

O agente financeiro abre ao BENEFICIÁRIO, por este CONTRATO, um crédito no valor de R\$ 288.051.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, cinquenta e um mil reais), deferido conforme DECISAO DE DIRETORIA DO BNDES Dec.nº Dir.701/2010- BNDES, de 29/06/2010 e Dec. nº Dir. 1.281./2012 - BNDES de 21/11/2012, a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes e observado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO deste CONTRATO, destinado à concessão de colaboração financeira ao BENEFICIÁRIO para apoiar o Programa de Desenvolvimento Integrado (Pró-Desenvolvimento), contemplando investimentos integrantes dos Planos Plurianuais 2008-2011, 2012-2015 e 2016-2019 nas áreas de logística de transportes, infraestrutura urbana e desenvolvimento econômico, segurança pública, educação e desportos, tecnologia e desenvolvimento institucional, com vistas a promover o desenvolvimento do Estado por meio de ações integradas e complementares a projetos em execução e já concluídos, no âmbito da Linha de Financiamento "BNDES ESTADOS", doravante denominado PROJETO GLOBAL, dividido em 02(dois) subcréditos nos seguintes valores e destinação:

a) Subcrédito "A":

R\$ 200.295.000,00(duzentos milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), relativos ao apoio ao Programa Pró-Desenvolvimento na área de logística de transportes.

b) Subcrédito "B":

R\$ 87.756.000,00(oitenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais), relativos ao apoio ao Programa Pró-Desenvolvimento nas áreas de infraestrutura e desenvolvimento urbano, segurança pública, educação, tecnologia e desenvolvimento institucional.

Parágrafo Primeiro - Os projetos relativos a cada subcrédito e respectivas intervenções físicas específicas deverão ser aprovados pelo BNDES previamente à utilização dos recursos a eles designados, após o cumprimento das exigências

Continuação do Terceiro Aditivo de Rerratificação ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO POR INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 06553481-A firmado em 02 de julho de 2010 pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A e o Estado do Piauí.

-----Página 3 de 4

estabelecidas na CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO CREDITO, Parágrafo Segundo.

Parágrafo Segundo - Os recursos desembolsados para o BENEFICIÁRIO deverão ser utilizados exclusivamente para financiamento do PROJETO GLOBAL, objeto deste CONTRATO, de acordo com as necessidades financeiras descritas no QUADRO DE USOS E FONTES, Anexo I do presente CONTRATO, que dele faz parte integrante e inseparável, como se aqui estivesse integralmente transcrito e, quando publicado pelas PARTES, vincula-no para todos os fins de direito, vedada a aplicação dos recursos em despesas correntes, conforme disposto no art.35, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Terceiro - O BENEFICIÁRIO obriga-se a não realizar alterações no PROJETO GLOBAL ou no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO sem a prévia anuência, por escrito, do AGENTE FINANCEIRO.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE UTILIZAÇÃO, DE CARÊNCIA E DE AMORTIZAÇÃO: A utilização dos recursos disponibilizados para o BENEFICIÁRIO de acordo com este CONTRATO poderá ocorrer em até 96(noventa e seis) meses, contados a partir da formalização jurídica da operação.

Parágrafo Primeiro - O prazo de carência para a realização das amortizações do montante do principal desembolsado para o BENEFICIÁRIO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização deste CONTRATO, encerrando-se em 15 de julho de 2012.

Parágrafo Segundo - O principal da dívida decorrente deste CONTRATO deve ser pago ao AGENTE FINANCEIRO em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de agosto de 2012 - mês subsequente ao término do prazo de carência, observado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS, comprometendo-se o BENEFICIÁRIO a liquidar com a última prestação, em 15 de julho de 2020, todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO, aí compreendidos: principal, comissão, reajustes monetários, outros acessórios e quaisquer despesas de responsabilidade do BENEFICIÁRIO, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Continuação do Terceiro Aditivo de Rerratificação ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO POR INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 06553481-A firmado em 02 de julho de 2010 pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A e o Estado do Piauí.

-----Página 4 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2017.

BENEFICIÁRIO

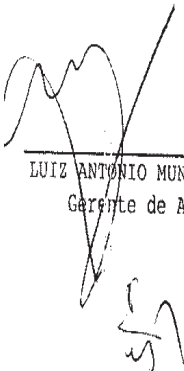
por ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.481/0001-49
AVENIDA ANTONINO FREIRE,
1450 - PALACIO DE KARNAK,
CENTRO, TERESINA-PI

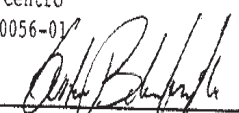
JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
CPF nº 182.556.633-04
RG 411.038 SSP-PI 24/02/2003
BRASILEIRO(A), CASADO(A) COM
COMUNHAO PARCIAL DE BENS,
RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A)
AVENIDA JOÃO XXIII, 6591 - QD
J LT 05, GURUPI, TERESINA-PI,
GOVERNADOR

De Acordo:


Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

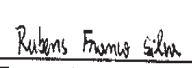
Agência Teresina Centro
CNPJ: 07.237.373/0056-01


LUIZ ANTONIO MUNIZ BÊLICHE
Gerente de Agência


GUSTAVO BATISTA FREIRE THÉ
Gerente de Negócios

TESTEMUNHAS


NOME: FRANCISCO DAL NACAJ SOUSA LOPES
CPF: 095.913.913-53


NOME: RUBENS FRANCO SILVA
CPF: 087.485.223-24

Of. 591

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 009/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor preço Global. Valor Previsto: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). **DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25 de setembro de 2017, às 09h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - B1 G, 2º Andar, Teresina, Piauí. **LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86)99402-8735, e-mail assessoriacplfundespi@gmail.com. De segunda a quinta, das 07:30 às 13:00.

Teresina - PI, 31 de agosto de 2017.

SÍLVIA NEIDE SOUSANUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
FUNDESPI

Of. 727

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2016	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	EMPRESA CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ do Contratado:	35.139.286/0001-75
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - "DOS PRAZOS" do Contrato nº 074/2016, aditando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2017, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	60 dias a contar de 17 de julho de 2017.
Data da assinatura do Aditivo:	17 de julho de 2017.
Valor Global:	R\$ 94.897,16 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.13.811.1118
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100/210
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Janny Carmem Oliveira de Aguiar Costa

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 729



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04-A/2017	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	EMPRESA ANA TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado:	12.170.957/0001-65
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 04-A/2017, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de junho de 2017, conforme faculta a legislação vigente.
Data da assinatura do Aditivo:	08 de junho de 2017
Valor Global:	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.13.2133.27.811
Natureza de despesa:	33.90.33
Fonte de Recursos:	0210002000
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo Cesar de Sousa Martins Pela Contratada: Francisco Lima Lopes

PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 738

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017	
Número do Processo Administrativo:	14.203/1659-2017 - FUNDESPI AA.002.1.012425-43 - SEADPREV
Modalidade de licitação:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015 - ALEPI Pregão Eletrônico nº 011/2015 - ALEPI
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/02 / Lei nº 6.301/13 / Lei nº 8.666/93 / Lei nº 8.883/94 / Decreto Estadual nº 11.319/04 / Decreto Estadual nº 14.483/11
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
CNPJ/CPF do contratado:	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto do contrato:	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para órgão do Governo do Estado do Piauí - FUNDESPI.
Prazo de vigência:	12 meses a partir da assinatura do contrato
Data da assinatura do contrato:	18 de agosto de 2017.
Valor Global:	1.044.817,90 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 203 / Função: 04 / Sub- Função: 122 / Programa: 0090 / Projeto/Atividade: 2000.
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César De Sousa Martins Pela Contratada: Hercília De Jesus Martins Rodrigues

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/17	
Número do Processo de Licitação	053/17-MDER - AA.900.1.012279/17-54-SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 204/2017-CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1294/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	JORGE BATISTA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.222.185/0002-09
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de medicamentos comuns e correlatos sob demanda para atender pacientes internados na Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 796.439,02
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/17	
Número do Processo de Licitação	053/17-MDER - AA.900.1.012279/17-54-SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 204/2017-CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1294/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	J. NERVAL DE SOUSA EPP - TECNIQUIMICA
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de medicamentos comuns e correlatos sob demanda para atender pacientes internados na Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 210.290,00
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO

	Pela Contratada: SAMARA ALENCAR LEITE
--	---------------------------------------

	Pela Contratada: LUIS EDETE RODRIGUES DA SILVA
--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/17	
Número do Processo de Licitação	053/17-MDER - AA.900.1.012279/17-54-SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 204/2017-CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1294/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDPLUS LTDA EPP
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de medicamentos comuns e correlatos sob demanda para atender pacientes internados na Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 28.491,10
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: EVERALDO SOUZA DE SENA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/17	
Número do Processo de Licitação	053/17-MDER - AA.900.1.012279/17-54-SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 204/2017-CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1294/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ do Contratado	24.175.423/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de medicamentos comuns e correlatos sob demanda para atender pacientes internados na Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 186.294,50
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOÃO MENDES MOTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/17	
Número do Processo de Licitação	053/17-MDER - AA.900.1.012279/17-54-SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 204/2017-CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1294/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de medicamentos comuns e correlatos sob demanda para atender pacientes internados na Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 224.054,00
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/17	
Número do Processo de Licitação	053/17-MDER - AA.900.1.012279/17-54-SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 204/2017-CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1294/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de medicamentos comuns e correlatos sob demanda para atender pacientes internados na Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 149.869,20
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: FRANCISCO WELINGTON SILVA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/17	
Número do Processo de Licitação	053/17-MDER - AA.900.1.012279/17-54-SESAPI
Modalidade de Licitação	DISPENSA Nº 204/2017-CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1294/2017
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ do Contratado	21.348.789/0001-37
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de medicamentos comuns e correlatos sob demanda para atender pacientes internados na Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 43.896,60
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MACIEL DOS SANTOS SOUSA

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 794



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 070/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02476/2017/DPE/PI.

Pregão Presencial: 004/2017/SRP/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: LUCYVALDO ALVES PAULINO - ME

CNPJ: 22.879.212/0001-23

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

Valor total do contrato: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2017.

Vigência: da data de assinatura até o dia 31/12/2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESALUCYVALDO ALVES PAULINO - ME

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/17.	
Processo	AA.900.1.002408/17-50.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP.
CNPJ do Contratado	08.335.446/0001-78.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 26/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos e Refrigeração, objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à atendimento saúde do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 33.370,45 (Trinta e três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SIDNEI DESTRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/17.	
Processo	AA.900.1.002408/17-50.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NOVA COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ do Contratado	21.446.397/0001-10.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 26/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos e Refrigeração, objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à atendimento saúde do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 162.469,42 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CARLITO SILVA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/17.

Processo	AA.900.1.002408/17-50.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	RECICLE EXPRESS IND.& COM. LTDA.
CNPJ do Contratado	07.969.885/0001-80.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 26/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos e Refrigeração, objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à atendimento saúde do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 13.860,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta reais).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ÁGUIDO FONSECA LEITE.

Processo	AA.900.1.002408/17-50.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ITACA EIRELI – ME.
CNPJ do Contratado	24.845.457/0001-65.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 26/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos e Refrigeração, objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à atendimento saúde do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 1.499,79 (Mil reais, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ISMAEL GEOVANI REICHERT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/17.

Processo	AA.900.1.002408/17-50.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – EPP.
CNPJ do Contratado	03.874.953/0001-77.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 26/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos e Refrigeração, objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à atendimento saúde do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 221.916,52 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDILSON SIERDOVSKI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/17.

Processo	AA.900.1.002408/17-50.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	07.055.987/0001-90.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 26/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos e Refrigeração, objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à atendimento saúde do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 761,50 (Setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: BRUNA CARVALHO.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/17.	
Processo	AA.900.1.002405/17-22.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.
CNPJ do Contratado	03.874.953/0001-77.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 29/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Diversas Unidades Hospitalares e Setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI, conforme especificações e demais exigências previstas.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	3449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDILSON SIERDOVSKI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/17.	
Processo	AA.900.1.002405/17-22.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	PROF - LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado	05.130.511/0001-41.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 29/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Diversas Unidades Hospitalares e Setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI, conforme especificações e demais exigências previstas.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 64.382,50 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	3449052.
Fonte de Recursos	113.

Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P JOSÉ WAGNER DOS SANTOS.
--------------------	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/17.	
Processo	AA.900.1.002405/17-22.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ do Contratado	16.743.543/0001-39.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 29/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Diversas Unidades Hospitalares e Setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI, conforme especificações e demais exigências previstas.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 13.999,09 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	3449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO MILANEZ POSTERARI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/17.	
Processo	AA.900.1.002405/17-22.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 29/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Diversas Unidades Hospitalares e Setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI, conforme especificações e demais exigências previstas.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 416,90 (Quatrocentos e dezesseis e noventa centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	3449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P PÉRICLES CARVALHO BELLO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/17.	
Processo	AA.900.1.002405/17-22.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	ELBER INDÚSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	81.618.753/0001-67.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 29/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Diversas Unidades Hospitalares e Setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI, conforme especificações e demais exigências previstas.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 32.364,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	3449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P DIEGO CRISTOVÃO APARICIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/17.	
Processo	AA.900.1.002405/17-22.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	05.731.550/0001-02.
Modalidade	Pregão eletrônico Nº 29/2016.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Diversas Unidades Hospitalares e Setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI, conforme especificações e demais exigências previstas.
Vigência	O presente contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	23.08.2017.
Valor Total	R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	3449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO PESSANHA DE SOUZA.

Of. 2330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 02/2017 - CPL/SESAPI. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DE PROPOSTA** do processo em epígrafe, que a empresa **CONSORCIO HOSPITAL PICOS COM TERMO DE REFERÊNCIA SAHLIAH**, apresentou proposta no valor de **R\$ 29.495.354,79** (VINTE E NOVE MILHOES, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E CIN-CO MIL, TREZENTOS E CIN-QUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) sendo considerada, portanto, vencedora do certame. Conforme legislação abre-se prazo para recurso, contado da data da publicação deste aviso no DOE/PI. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.
Publique-se:

Teresina (PI), 31 de agosto de 2017.

Lailson Soares Guedes Rodrigues
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003045/17-58
OBJETO: Aquisição de material permanente de panificação e corte e costura com a finalidade de promover a implantação do Projeto Capacitação Profissional de Oficinas Permanentes. (PROCAP).
CONTRATANTE: Secretaria da Justiça do Estado do Piauí.
CONTRATADA: FERRARI & FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ DA CONTRATADA Nº 02.259.171/0001-65.
VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente, Secretário de Estado de Justiça; Rafael Ferrari, representante da FERRARI & FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação do profissional FRANCISCO BEZERRA LIMA, para a Prestação de Serviços de Pintura da Parte Externa desta Unidade de Saúde, do Posto de Enfermagem, da Recepção, além da Pintura e Manutenção Elétrica da Cozinha e Dispensa, com fornecimento de material.

O valor global do contrato será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme propostas que fazem parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de junho de 2017.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora do HEJFM/SESAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

1º Termo Aditivo: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI. CNPJ nº 06.554.281/0001-00. CONTRATADA: Kelma Angelino Santana-ME, CNPJ nº 17.605.942/0001-04. OBJETO: Serviços de engenharia na construção de uma praça de eventos no município de Avelino Lopes-PI. Os serviços serão prorrogados por mais 150 dias a partir de 31/11/2015, pelos mesmos valores do contrato original. Tomada de Preços nº 06/15. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Conv. Gov. do Estado e Rec. Próprios. Avelino Lopes-PI, 27 de novembro de 2015.

2º Termo Aditivo: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI. CNPJ nº 06.554.281/0001-00. CONTRATADA: Kelma Angelino Santana-ME CNPJ nº 17.605.942/0001-04. OBJETO: Serviços de engenharia na construção de uma praça de eventos no município de Avelino Lopes-PI. Os serviços serão prorrogados por mais 150 dias a partir de 25/04/2016, pelos mesmos valores do contrato original. Tomada de Preços nº 06/15. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Conv. Gov. do Estado e Rec. Próprios. Avelino Lopes-PI, 22 de abril de 2016.

3º Termo Aditivo: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI. CNPJ nº 06.554.281/0001-00. CONTRATADA: Kelma Angelino Santana-ME, CNPJ nº 17.605.942/0001-04. OBJETO: Serviços de engenharia na construção de uma praça de eventos no município de Avelino Lopes-PI. Os serviços serão prorrogados por mais 150 dias a partir de 23/09/2016, pelos mesmos valores do contrato original. Tomada de Preços nº 06/15. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Conv. Gov. do Estado e Rec. Próprios. Avelino Lopes-PI, 19 de setembro de 2016.

4º Termo Aditivo: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI. CNPJ nº 06.554.281/0001-00. CONTRATADA: Kelma Angelino Santana-ME, CNPJ nº 17.605.942/0001-04. OBJETO: Serviços de engenharia na construção de uma praça de eventos no município de Avelino Lopes-PI. Os serviços serão prorrogados por mais 150 dias a partir de 19/02/2017, pelos mesmos valores do contrato original. Tomada de Preços nº 06/15. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Conv. Gov. do Estado e Rec. Próprios. Avelino Lopes-PI, 17 de fevereiro de 2017.

5º Termo Aditivo: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI. CNPJ nº 06.554.281/0001-00. CONTRATADA: Kelma Angelino Santana-ME, CNPJ nº 17.605.942/0001-04. OBJETO: Serviços de engenharia na construção de uma praça de eventos no município de Avelino Lopes-PI. Os serviços serão prorrogados por mais 150 dias a partir de 17/07/2017, pelos mesmos valores do contrato original. Tomada de Preços nº 06/15. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Conv. Gov. do Estado e Rec. Próprios. Avelino Lopes-PI, 14 de julho de 2017. Ficam Convalidados todos os atos da Administração até a data desta Publicação.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Processo Administrativo Nº 036/2017 – PMLB. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 016/2017, de 11 de Janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO que fará realizar às 09h:00min do dia 20 de Setembro de 2017, a abertura da Tomada de Preços nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento d'água para servir os moradores do Conjunto Habitacional João Eloi Coelho, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo Administrativo Nº 037/2017 – PMLB. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 016/2017, de 11 de Janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO que fará realizar às 11h:00min do dia 20 de Setembro de 2017, a abertura da Tomada de Preços nº 003/2017, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Construção de Rede Elétrica em 34,5 KV, incluindo Subestação Aérea de 45 KVA com padrão de Iluminação Pública para servir aos Moradores do Conjunto Habitacional João Eloi Coelho, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Processo Administrativo Nº 038/2017 – PMLB. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 016/2017, de 11 de Janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO que fará realizar às 15h:00min do dia 20 de Setembro de 2017, a abertura da Tomada de Preços nº 003/2017, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo de 4.541,81M2 nas ruas do Conjunto Habitacional João Eloi Coelho, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de Setembro de 2017.

LUCILENE COELHO DE SOUSA
Presidente da CPL
P.P. 22513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2012. OBJETO: aumento de valor do contrato, nos termos previstos em sua cláusula sétima subitem 7.2, referente à construção dos blocos de cereais e de carnes no mercado do produtor, no Município de Picos-PI. **CONTRATANTE:** Município de Picos. **CONTRATADO:** MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.624.117/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por interesse das partes, mantida impreterivelmente a obtenção de preços e equilíbrio econômico financeiro e condições mais vantajosas para a administração, e ainda, por motivo de análise nas planilhas orçamentárias em virtude de serviços extras prestados pela contratada, verificou-se a necessidade de aumento no valor de **R\$ 83.385,08** ao contrato primitivo, firmado entre as partes em 12/09/2012, passando a ter o valor total de **4.091.733,97**. O presente termo aditivo decorre de autorização do prefeito municipal e da contratada, exarada no processo administrativo nº: 9049/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, v e § 2º, da lei n.º 8.666/93. **RECURSOS:** PLANO DE TRABALHO 16.830/2011. GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2017.

P.P. 22512



OUTROS

FE COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, CNPJ: 09.449.376/0001 - 52, torna público que requereu a SEMAR - PI, (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos.

Consultor: Toni Alexandre / WhatsApp: 86 - 98834 - 7395

P.P. 22509

A MARTA M.GF. SILVA, CNPJ: 05.389.611/0001-97, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E DE ADEQUAÇÃO, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Dr. José Gusmão, nº 200 – Centro – Colônia do Piauí. Foi determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

DIEGO HENRRIQUE SANTANA FREITAS M.CIA LTDA EPP, CPF: 035.103.823-07, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **Dispensa de licenciamento para Empreendimento de Lanchonete na Avenida Senador Helvidio Nunes, 5233, município de Picos -Pi.**

P.P. 22510

LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Claudiano dos Reis Cândido, CPF. 006.971.623-46, ID. 2290394 SSP-PI, proprietário de uma Casa de Farinha LOCALIZADA na Av. Petrônio Portela S/N Km 02 bairro Urbano, Marcolândia-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação (LO) para a realização de atividades relacionadas à produção e comercialização de farinha de mandioca (D000841/13 – 001899/12).

LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Emanuel Alexandre de Moraes CPF. 866.293.523-00, ID. 1.138.413 SSP-PI proprietário de uma Casa de Farinha LOCALIZADA na rua 1º de maio S/N Novo Milênio bairro Urbano, Marcolândia-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação (LO) para a realização de atividades relacionadas à produção e comercialização de farinha de mandioca (D000859/13 – 001833/12)

LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Arnon Gomes dos Reis, CPF. 042.052.103-88, ID. 2006032042809 SSP-CE proprietário de uma Casa de Farinha LOCALIZADA na rua Cícero Raimundo Nonato S/N bairro Urbano, Marcolândia-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação (LO) para a realização de atividades relacionadas à produção e comercialização de farinha de mandioca (D000835/13 – 001831/12).

LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Zacarias Ângelo dos Reis CPF. 683.048.038-87, ID. 1.390.778 SSP-PI, proprietário de uma Casa de Farinha LOCALIZADA na rua Projetada S/N bairro Urbano, Marcolândia-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação (LO) para a realização de atividades relacionadas à produção e comercialização de farinha de mandioca (D000842/13 – 001832/12).

LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Antonio de Macêdo Gomes Irmão CPF. 003.475.943 – 36 SSP-PI, ID. 1.657.064 SSP-PI, proprietário de uma Casa de Farinha LOCALIZADA na rua Projetada S/N bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) para a realização de atividades relacionadas à produção e comercialização de farinha de mandioca.

P.P. 22511

ALEXANDRE KEMENES, CPF Nº 251.885.628-55, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, para Captação de água para irrigação e consumo: Dados do Empreendimento: Irrigação de culturas vegetais. Denominação da fonte – Poço Tubular Profundo, Localidade de Plantio Arvoredo – zona rural, Murici dos Portelas-PI, Localização geográfica: Latitude 9622649.65 m S; Longitude 830044.14 m E; Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba; Volume requerido: 30.072 m³/ano; Finalidade do uso da água: Irrigação e consumo.

P.P. 22513



PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI

EDITAL FAPEPI Nº 008/2017

RESULTADO FINAL

1 - PROPOSTAS APROVADAS COM COTAS DE BOLSAS

CPF	COTAS
794.918.553-87	5
227.337.873-49	5
632.737.643-68	1
768.898.903-53	1
437.280.904-25	1
310.071.983-20	1
839.440.283-68	1
374.984.362-72	1
969.978.850-04	1
029.227.919-12	1
260.723.863-34	1
125.575.178-95	1

2- PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM FINANCIAMENTO

CPF
515.044.053-15
239.562.753-49
835.051.213-04
901.174.921-91
177.563.246-68
787.455.603-82
003.203.563-29
970.673.693-04
615.416.802-00
083.029.577-12
293.259.353-68
112.087.323-15
030.822.974-63

3- PROPOSTAS NÃO APROVADAS

CPF
263.101.123-68
170.736.108-83
773.288.413-20
710.431.603-53

Teresina, 31 de agosto de 2017.

Of. 226



OFÍCIO Nº 0298/2017 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 25 de agosto de 2017

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculada(s) ao GOVERNO DO ESTADO, CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas, conforme Ofício nº 100/2017 de 24.07.17 da SEDUC.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Contas: 6618-4, 8759-9 e 9605-9

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	DIVALDO CERQUEIRA LINO	839.848.793-34
	HELDER SOUSA JACOBINA	806.693.953-15
	IOLANDAMENDES DA SILVA ALMEIDA	395.740.913-68
	REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS	421.055.603-34

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 306

OFÍCIO Nº 309/2017 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 29 de agosto de 2017

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	JANAINA PINTO MARQUES	440.055.803-78
	DEUSVAL LACERDA DE MORAIS	181.680.273-53
	CELIO AUGUSTO MACHADO	160.751.833-15
	MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO RODRIGUES	150.307.923-68
	EMILENE COELHO CIPRIANO	753.435.333-59

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 312



Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE



DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 024/2017

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR/PI - DECLARA que a **COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL**, localizada na Rua Gabriel Ferreira, Nº 155, Centro/norte, no Município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.431.461/0001-75, fica **DISPENSADO** do licenciamento ambiental para realizar as obras e serviços de **Pavimentação em paralelepípedo, com extensão total de 8.400,00m² e sinalização viária nas vias públicas listadas no quadro a seguir, a ser executada no município de Monsenhor Gil, Estado do Piauí**, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Item	Extensão(m)	Largura(m)	Área (m²)	
01	Rua do Tomarindo	470,00	6,00	2.820,00
02	Rua Natal	430,00	6,00	2.580,00
03	Rua São Vicente	320,00	6,00	1.920,00
04	Rua Francelina Pereira	180,00	6,00	1.080,00
TOTAL			8.400,00	

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas **COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL**, constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta SEMAR-PI sob o Processo nº AA.130.1.005294/17-77, de 03 de agosto de 2017.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SEMAR-PI.

Observação 1
O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SEMAR analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

Observação 2
A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de Licenciamento Ambiental ou outro procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga da Água nesta SEMAR.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

Carlos Antônio Modra Fe
Superintendente de Meio Ambiente
SEMAR/PI

Of. 1454



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE